CHAMADAPÚBLICAnº001/2025
SELEÇÃODEPROFESSORESALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMABRASILALFABETIZADO–PBA/CICLO2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA/GO**, por meio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de09 de junho de 2004,que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos,dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA,altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; oDecreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência derecursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educaçãode Fazenda Nova/GO.

I. DASDISPOSIÇÕESGERAIS

1.1. ApresenteChamadaPúblicaseráregidapelalegislaçãovigente,sendoexecutada,desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Nova/GO;

1.2. EstaChamadaPúblicavisaopreenchimentodevagasparaaprestaçãodeatividade voluntária,comatuaçãonoPrograma Brasil Alfabetizado - PBA.

II. DOOBJETIVO

SelecionaralfabetizadorespopularesqueatuarãonoProgramaBrasilAlfabetizado–PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas dealfabetização nos espaçosruraise/ou urbanas.

III. DAPERIODICIDADE

Osalfabetizadoresselecionadosatuarãoporumperíodo de12(doze)meses,comcargahorária mínimade600(seiscentas)horaspresenciais.

IV. DASBOLSAS

4.1. ParaoPBA– Ciclo2025,serãodisponibilizadas 04(quatro)bolsas, nomunicípiodeFazenda Nova;

4.2. Oalfabetizadoréresponsável por localizar,identificar, mobilizare cadastrarosalfabetizandos desuaturma,observandoaquantidademínimaespecificadanoítemanterior;

4.3. Aformaçãodasturmaséumcritérioessencialparaaconcessãodabolsa;

4.4. O valor da bolsa será de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionadoaocumprimentodas responsabilidadesestabelecidasno Manualde Orientaçõesdo PBA,conformeatestadopelogestorlocal;

4.5. Asbolsasserãopagasdiretamenteaosbeneficiários,pormeiodecartão-benefícioemitidoem favordobolsistapeloBancodoBrasilS.A,mediantesolicitaçãodoFNDE.

V. DOPERFILDOALFABETIZADORPOPULAR

5.1. Serbrasileironato,naturalizadoougozardasprerrogativaslegaisequivalentes;

5.2. Ter,nomínimo,18anosdeidadecompletos;

5.3. Demonstraraptidãoparaatividadesdealfabetizaçãodejovens,adultoseidosos;

5.4. Atenderàsexigênciasdesta Chamada Pública e da Resoluçãonº20,de 09desetembrode 2024;

5.5. Possuirformaçãoeexperiência,conformeespecificaçõesnoItemVII;

5.6. Terdisponibilidadeparaformaçãoinicialecontinuadaduranteaexecuçãodo Programa.

VI. DASATRIBUIÇÕESDOALFABETIZADORPOPULAR

6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens,adultos e idosos,nos termosdoPrograma BrasilAlfabetizado -PBA;

6.2. Participar,obrigatoriamente,deformaçãoinicialecontinuada;

6.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequencia, de modo aassegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.4. Orientareacompanharasproduçõesmensaisdosalfabetizandos;

6.5. Registrarasproduçõesdosalfabetizandos,pormeiodeportfólios,relatóriosdesaladeaulae acompanhamentodasatividadesprogramadas;

6.6. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o períododoPrograma;

6.7. Realizarplanejamentosindividuaisecoletivos;

6.8. Realizaradistribuiçãoeocontroledomaterialdidático;

6.9. Localizar,identificar,mobilizarepreencherafichadecadastramentodosjovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;

6.10. Acompanharaaplicaçãodasavaliaçõesdosalfabetizandos;

6.11. Elaborarrelatóriodasatividadesplanejadasedesenvolvidasduranteomês;

6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentesde sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanênciadeles em sala de alfabetização e posteriorcontinuidadenos estudos;

6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudançasde endereçodoalfabetizadoroudaturma.

VII. DAINSCRIÇÃOESUAVALIDAÇÃO

7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial,noendereçoAvenida Goiás, nº 555, Centro, Fazenda Nova/GO;

7.2. Asinscriçõesterãoinícionodia**17deabrilde2025efindarãonodia23deabril de2025**.Ohoráriodefuncionamentoparaarealizaçãodainscriçãoserádas**08:00hàs14:00h**;

7.3. Noatodainscrição,ocandidatodeveráapresentarosseguintesdocumentosemoriginale cópias, para conferência:

I. CéduladeIdentidade(RG);

II. CPF;

III. Se dosexomasculino,CarteiradeReservistaMilitar ou comprovaçãode estar emdia com o serviço militar;

IV. Títulode Eleitor,com o comprovante devotaçãodaúltima eleição ou comprovantede quitação eleitoral;

V. ComprovantedeResidênciaatualizado;

7.4. TambémdeverápreencherouentregarpreenchidoaFichadeInscrição–AnexoII;

7.5. Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;

7.6. Apresentaroriginale cópia dedocumentodeformaçãoemNívelSuperior, preferencialmente, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;

7.7. Apresentar original e cópia de documento comprovando experiência emalfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;

7.8. Nestemomentotambémhaveráavalidaçãodainscrição,paratalocandidatodeverá apresentar CurrículoVitae ou Lattes atualizadocom as devidas comprovações/certificados;

7.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.

7.10. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resoluçãonº20,de 09de setembrode2024.

VIII. DASETAPASEPROCEDIMENTOSDESELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará das seguintesetapas e terá caráter classificatório e eliminatório:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissionaldocandidato.

8.3. Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme Ficha de Avaliação do Currículo - ANEXO III;

8.4. A pontuação referente a experiênciaprofissional poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionado à área da educação;

8.5. Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

8.6. A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 20 (vinte) pontos;

8.7. Serão considerados aptos para a Etapa 2 - Entrevista, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 07 (sete) pontos;

8.8. O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia **24 de abril de 2025**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Nova:,eafixadonoQuadrodeAvisosda Prefeitura.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional,bem comoa expertiseemalfabetização.

8.8. Nestaetapa,serãoconsideradososconhecimentosacadêmicoseexperiênciaprofissionalna área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetizaçãodejovens,adultoseidososoueducaçãopopular;

8.9. Aentrevistaaocandidatoconsiderará tambémobomdesempenhoquantoaoscritériosde dinamicidade,proatividade,bomrelacionamentocompessoal eoníveldecomprometimentopara aexecuçãodeaçõesqueserãodesenvolvidasnoâmbitodoPBA;

8.10. Asentrevistasserãorealizadasnosdias**25e28 deabrilde2025**,presencialmentena Sede da SEME ou de forma remota pormeiodelinkaserpublicizadoàposteriori no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Nova: https://www.fazendanova.go.gov.br/, cujo horário será das **08:00h às 14:00h**;

8.11. Apontuaçãomáxima para esta etapaserá de 40(quarenta)pontos;

8.12. O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;

8.13. Será considerado classificável nestaetapa o candidato que obtiver pontuaçãomínima de 23 (vinte e três) pontos;

8.14. A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato. O mesmo deverá obter a pontuação mínima de30 (trinta) pontos nas duas etapas;

8.15. Apontuaçãomáximanasduasetapasconsistiránasomatóriade 60(sessenta)pontos;

8.16. O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duasEtapasdo processo, serádivulgado no dia **29 de abril de 2025**,no sítioeletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Nova: https://www.fazendanova.go.gov.br/, e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura

8.17. Para esta 2ªetapa, o candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no ANEXO V, sendo realizado de forma presencial Prefeitura Municipal de Fazenda Nova, no dia **30 de abril de 2025**, e das **08:00h às 14:00h**;

8.18. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

8.19. O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, porordemdeclassificação;

8.20. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiênciaem atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidatode maior idade;

8.21. Adivulgaçãodaanálisedosrecursos, doResultadoFinaledo Edital de Convocaçãocom arelaçãodosaprovados seráno**dia05demaiode2025**,napáginaeletrônicadaPrefeitura Municipal de Fazenda Nova: https://www.fazendanova.go.gov.br/, eafixado no Quadrode Avisos da Prefeitura;

8.22. Oscandidatosclassificáveisenãochamadosdentrodonúmerodevagas,comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

8.23. Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Fazenda Nova, no dia **08 de maio de 2025**, das **08:00h às 14:00h**, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da exucação das atividades;

8.24. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

8.25. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da Secretaria Municipal de Educação.

IX. DACOMISSÃODEAVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todooprocesso deseleção;

9.2. TodasasetapasdestaChamadaserãodivulgadasnositedaPrefeituraMunicipaldeFazenda Nova: https://www.fazendanova.go.gov.br/ e no Quadro de Avisos daPrefeitura, garantindoatransparênciadoprocesso;

9.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

X. DASDISPOSIÇÕESFINAIS

10.1. Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2. FicareservadoàSecretariaMunicipaldeEducaçãoodireitode prorrogar,revogarouanular apresenteChamadaPúblicaseverificada qualquerirregularidadeemdocumentose nasetapas do processo;

10.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

10.4. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada,emtempodistintoecomplementaraoda sualotação, cujaatuação nãodarádireitoà

reduçãoouliberaçãoparcialoucasualdassuasatividadesdocentes;

10.5. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

10.6. OpagamentodabolsadoalfabetizadorselecionadoestácondicionadoàentregadoTermo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;

10.7. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

10.8. EsteeditaldeChamadaPúblicaentra emvigornadatadesua publicação.

Fazenda Nova–GO, 01 de abrilde2025.

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
01/04/2025	PublicaçãodoEditalNº001/2025–SME/PMB-Seleçãode ProfessoresAlfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.
17 a 23/04/2025	PeríododeInscrições:AuditórioMunicipal,anexoaSME–08às14h
24/04/2025	Publicaçãodoresultadoda1ªEtapa–AvaliaçãoCurricular; Convocaçãoparaa2ªEtapa-Entrevista.
25 e 28/04/2025	Realizaçãoda2ª Etapa–Entrevista–08hàs14h.
29/04/2025	Divulgaçãodoresultadodapontuaçãonaentrevista; DivulgaçãodoResultado Final preliminar.
30/04/2025	Interposiçãode recursodoResultadoFinalpreliminar–08hàs14h
05/05/2025	Divulgaçãodoresultadodaanáliserecursal; DivulgaçãodoResultadoFinaldaSeleçãoPúblicaedoTermode Homologação do resultado; DivulgaçãodoEditaldeConvocaçãodosaprovadosnaSeleçãoPública.
07/05/2025	AssinaturadoTermodeCompromissodoAlfabetizadorPopular.

ANEXO II FICHADEINSCRIÇÃO

NomedoCandidato:		
Endereço:		
RG:	**Órgãoexpedidor:**	
CPF:		**Datadenascimento:**
E-mail:		**Telefone:**
INSCRIÇÃONº /2025		

EntregadeDocumentosparaHabilitaçãoda1ª. Etapa

Documentação	**Entregue**	
	Sim	**Não**
DOCUMENTOS		
CarteiradeIdentidade–RG;		
CPF;		
CarteiradeReservistasoucomprovaçãodeestaremdiacomoserviçomilitar,se masculino		
Comprovantederesidência atualizado;		
TítulodeEleitor,comprovantedevotaçãodaúltimaeleiçãooucomprovantedequitaçãoeleitoral		
OriginalecópiadoDocumentodeconclusãodoEnsinoMagistério,EnsinoMédioRegularou EnsinoMédioNormal;		
OriginalecópiadoDocumentoformação,preferencialmente,emnívelsuperior,licenciatura ougraduaçãona áreadeciências humanas/sociais;		
OriginalecópiadeDocumentoquecomproveexperiênciaemalfabetizaçãodejovense adultose/oueducação dejovenseadultosou educaçãopopular;		
OUTROSCURSOS/EXPERIÊNCIA:		

Ocandidato que firmaa presenteinscrição declaraqueconhece, integralmente,ospreceitosestabelecidospelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Fazenda Nova/GO:____/_____/_____.

Assinatura do Candidato_____

ChamadaPública001/2025-SeleçãodeAlfabetizadores voluntários doProgramaBrasilAlfabetizado–

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOMEDOCANDIDATO	
NºDAINSCRIÇÃO	
RG	

Fazenda Nova/GO: _____/__/2025.

_____

RESPONSÁVELPELOATENDIMENTO

ANEXOIII
FICHADEAVALIAÇÃODO*CURRICULO*

NOMEDOCANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu,_____,
candidato(a)aAlfabetizadorVoluntáriodoPBA,reconheçoqueédeminhaexclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias emanexo,quecompõeesteformulériopadronizado,parafinsdeatribuiçãodepontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuaçãocumulativa)	**Pontuação Máxima**	**Valor Obtido** (calculadopela Banca)
Certificado/DiplomaouDeclaraçãodeconclusãodoEnsino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal.	03pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02pontos	
Certificado de graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados,limitando-se a 01(um) certificado.	04pontos	
Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização dejovens,adultoseidososnãoalfabetizados,limitando-sea01 (um)certificado.	04pontos	
TOTALGERAL	**15pontos**	
EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL (pontuação não cumulativa)	**Pontuação Máxima**	**Valor Obtido** (calculadopela Banca)
Experiênciadeaté 01(um)ano	01ponto	
Experiênciade01(um)a02(dois) anos	02pontos	
Experiênciade02(dois)a 04(quatro)anos	03pontos	
Experiênciade04(quatro)a05(cinco)anos	04pontos	
Experiênciaacimade05(cinco)anos	05pontos	

RESULTADOFINAL:

PONTUAÇÃOTOTAL MÁXIMADAETAPA:	

B: _____/_____/_____.

AssinaturadaComissão:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

ANEXO IV
CRITÉRIOSPARAAPONTUAÇÃONAENTREVISTA

ITENS	RIOSDEANÁLISESEJULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	ONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO (calculado pelaBanca)
A	Conhecimentosacadêmicoseexperiênciaprofissional naáreadeatuação	15	
B	ConhecimentosrelativosaoProgramaBrasil Alfabetizado-PBA	05	
C	Experiênciaàalfabetizaçãodejovens,adultoseidosos oueducaçãopopular	15	
D	DinâmicaedesempenhonaEntrevista	05	
PONTUAÇÃOTOTAL		40	

RESULTADOFINAL:

PONTUAÇÃOTOTAL MÁXIMADAETAPA:	

Fazenda Nova/GO: _____/_____/_____.

AssinaturadaComissão:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

ANEXOV
MODELOPADRONIZADODEFORMULÁRIODERECURSO

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃOALFABETIZADORESBOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – CICLO 2025.

Eu, _____,
portador do CPF de N.º _____,candidatoaconcorrerauma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.
Oobjetodesterecursoé:(marcaradecisãoqueestácontestando) () Recurso

contra o resultado da entrevista – 2ª Etapa.

Osargumentoscom osquaiscontestoa referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Senecessárioanexe documentos,referenciase/ououtrasextremas,listando-asabaixo:

_____
_____
_____
_____
_____

NOMEDOCANDIDATO	
NºDAINSCRIÇÃO	

Fazenda Nova/GO, _____de _____de _____.

_____

Assinaturado Candidato

ChamadaPúblicaNº001/2025-SeleçãodeAlfabetizadoresvoluntáriosdo ProgramaBrasilAlfabetizado

COMPROVANTEDERECURSO–VIADOCANDIDATO

NOMEDOCANDIDATO	
NºDAINSCRIÇÃO	
CPF	

Fazenda Nova/GO: _____/__/2025.

_____

RESPONSÁVELPELOATENDIMENTO

ANEXOVI
DECLARAÇÃODEDISPONIBILIDADEDECARGAHORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALBATIZADO,CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED/PMB, DO PROCESSO DE SELEÇÃODE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DEALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DEFAZENDA NOVA/GO.

DECLARAÇÃODE DISPONIBILIDADE

Eu,_____, portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Fazenda Nova/GO, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ouseja,compreendendoumacargahprária de 15 (quinze) horas semanais ou no mínimo de 600 (seiscentas) horas anuais, durante 12 (doze) meses no ProgramaBrasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora da SME/PMB.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Fazenda Nova/GO: _____/_____/ de2025.

_____

AlfabetizadorPopular –PBA/Ciclo2025

ANEXOVII
TERMODECOMPROMISSO

TERMODECOMPROMISSOPARAVOLUNTÁRIOSDOPROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADORVOLUNTÁRIO( )

ALFABETIZADORTRADUTORINTÉRPRETEDALÍNGUABRASILEIRADE SINAIS – LIBRASVOLUNTÁRIO ( )

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntárioe dá outras providências;

1.2. Leinº 10.880,de9 dejunho de 2004,que, entre outrasprovidências, dispõesobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentosrelativosàtransferênciaautomáticaaosestados,aoDistritoFederaleaos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgãoexpedidor:

2.4. Data denascimento:

2.5. Nomeda mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. EndereçoeCEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTEEXECUTORADERENTEAO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. EndereçoeCEP:

3.4. Dirigente(nome,atodenomeaçãooudomandato):

3.5. Gestorlocal(nomee cargo):

4. CONDIÇÕESGERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( ) alfabetizador / ( ) alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinadocom o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junhode 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrênciadedepósitosindevidos;
2. determinaçãodoPoderJudiciáriooourequisiçãodoMinistério Público;
3. constataçãodeirregularidadesnacomprovaçãodafrequênciadobolsista;e
4. constataçãodeincorreçõesnasinformaçõescadastraisdobolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas nesteTermo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuiçõesespecíficas:

( ) Alfabetizador

Pormeiodesteinstrumento,oalfabetizadordeclara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

()Alfabetizadortradutorintérprete de Libras

PormeiodesteinstrumentoOalfabetizadortradutorintérpretedeLibrasdeclara:

a) possuircertificação,emqualquernível,emLibras;

b) quefarátrabalhovoluntáriodetradutor-intérpretedeLibrasemumaúnicaturmacom pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horáriamínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e

c) queapoiará, noquecouber,asatividadesdo alfabetizador daturma,especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuáriosde Libras.

4.3. Dabolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Dousodeinstalaçõese serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Davigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamentecoma conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DOFORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCALEDATA

Fazenda Nova/GO, /_____/_____.

7. ASSINATURA

_____

AlfabetizadorPopular –PBA/Ciclo2025